

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PPGPJDH



ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01 - 77001-036-Palmas-TO|
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdicional | ppgpjdh@uft.edu.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CHU1529	Créditos: 01	Carga Horária: 15 horas-aula	Tipo: Optativa
Professor: Dr. Vinicius Pinheiro Marques			Matrícula: 1412823

1 EMENTA

Princípios Constitucionais do processo. A função política da fundamentação das decisões judiciais. Dimensão constitucional do processo e o Acesso à justiça como direito fundamental. O princípio constitucional da razoável duração do processo. Fundamentos as tutelas de urgência e evidência. Das normas fundamentais do processo civil. Concepções sobre o modelo de “processo cooperativo” e o ideal do “justo processo”.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral:

- Analisar os sistemas processuais, seu desenvolvimento histórico e sua localização no interior do paradigma do Estado Democrático de Direito, buscando questionar a partir do enfoque das garantias fundamentais e dos direitos humanos.

2.2 Específicos:

- Estudar aplicação dos princípios constitucionais (devido processo legal, isonomia, contraditório, ampla defesa, publicidade, razoável tempo na demora processual, presunção da inocência, intimidade, liberdade, proibição de provas ilícitas, etc) no âmbito do processo, entendido como instrumento de proteção da cidadania.
- Compreender o fenômeno do neoprocessualismo e sua repercussão no código de processo civil brasileiro.
- Investigar os modelos processuais e a sua relação com o ideal de “justo processo”.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11/05/2018 – Manhã	Abertura do Módulo: Prof. Antônio Cláudio Costa Machado – Princípios Constitucionais do processo.
11/05/2018 – Tarde	Princípios Constitucionais do processo. A função política da fundamentação das decisões judiciais.
28/05/2018 – Manhã	Alargando a noção de direito à efetiva prestação jurisdicional – Dimensão constitucional do processo e o Acesso à justiça como direito fundamental
28/05/2018 – Tarde	O princípio constitucional da razoável duração do processo; fundamentos as tutela de urgência e evidência
27/06/2018 – Manhã	Normas fundamentais do processo civil
27/06/2018 – Tarde	Processo cooperativo e o justo processo.

4 METODOLOGIA

1 Ensino:

Considerar-se-á, quanto à metodologia, além da aula expositiva, a aplicação de outras técnicas de ensino-aprendizagem, envolvendo debates, discussão de temas e trabalhos em grupo.

2 Avaliação:

- Participação nos seminários;

- A aprovação na disciplina ficará condicionada à elaboração de artigo em parceria (co-autoria) com o orientador ou, sendo em dupla de alunos, com os respectivos orientadores e à submissão desse artigo em revista com Qualis Interdisciplinar no mínimo B3. Esse artigo valerá nota para o grupo de disciplinas ao qual a presente disciplina está ligada, conforme quadro de disciplinas e sistema de produção e avaliação de artigos científicos constante do manual do aluno.

5 BIBLIOGRAFIA

5.1 Básica:

NERY JUNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. São Paulo: RT.

CRUZ e TUCCI, José Rogério. **Garantias constitucionais do processo civil**. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novas linhas do processo civil**. São Paulo: Malheiros.

MIRANDA, JORGE. **Constituição e Processo Civil**. Revista de Processo, n. 98, pág.29-42.

CARVALHO, Ivan Lira. **A Internet e o acesso à Justiça**. Revista de Processo, n.99, pág. 104-126.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. A “**principialização**” da jurisprudência através da **Constituição**. Revista de Processo, n. 98, pág. 83-89.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **O ambiente sistêmico da função judicial e o espaço político da magistratura**. Revista de processo, nº 98, pág. 42-60.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. rev. e atual. – São Paulo: Malheiros, 2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 2003, 7ª Ed.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao Pensamento Jurídico**. Tradução de J. Baptista Machado. 10ª Ed, Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, 2008.

HESSE, Konrad. **Temas Fundamentais do Direito Constitucional**; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho, São Paulo: Saraiva, 2009.

LARENZ, Karl. **Metodologia da Ciência do Direito**. 3ª Ed., Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, Tradução de José Lamego, 1997.

LASSALLE, Ferdinand. **A Essência da Constituição**. Coleção Clássicos do Direito, 8ª ed. – Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

_____. “Proibição de Retrocesso, Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Sociais: manifestação de um constitucionalismo dirigente possível”, in Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, v. LXXXII, p. 239-289, 2006.

5.2 Complementar:

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

BARROS, Marcus Aurélio de Freitas. **Controle jurisdicional de políticas públicas: parâmetros objetivos e tutela coletiva**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador**. 2ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

COMOGLIO, Luigi Paolo. Garanzie Costituzionali e "Giusto Processo" (Modelli a confronto). **Revista de Processo**, vol. 90/1998, p. 95 – 150, Abr. – Jun. 1998. DTR\1998\205.

DIDIER JR, Fredie. Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo. **Revista de Processo**, vol. 198/2011, p. 213 – 226, Ago. 2011. **Doutrinas Essenciais de Processo Civil** | vol. 1 | p. 1347 - 1359 | Out / 2011. DTR\2011\2319.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico**. 2ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

FERNÁNDEZ SEGADO, Francisco. **La dogmática de los derechos humanos (A propósito de la Constitución Española de 1978)**. Lima: Ed.jurídicas, 1994.

MITIDIERO, Daniel. A colaboração como modelo e como princípio no Processo Civil. **Revista de Processo Comparado**, vol. 2/2015, p. 83 – 97, Jul – Dez. 2015, DTR\2016\40.

Vinicius Pinheiro Marques
Matrícula 1521848